

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://nj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
 Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
 CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI N° 1.058, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA PARA ESCOLA DE PADEIRO	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO

Prefeito